



PORTARIA COREN-ES Nº 037/2019

Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD 134/2019

O Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, junto com o Conselheiro Tesoureiro da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais no Art. 20, XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-ES que estipula que compete ao Conselheiro Secretário substituir o Presidente na ausência deste;

CONSIDERANDO a denúncia apresentada pelo médico Dr. João Chequer Bou-Habib em desfavor do Enfermeiro José Ubaldo dos Anjos Júnior por deixar documentos sigilosos do Coren-ES, no computador do Centro de Doenças Renais do Espírito Santo em São Torquato – CEDRES, situado em Vila Velha – ES;

CONSIDERANDO a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e o despacho presidencial nº 075/2019 expedido em 29 de janeiro de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira **Paula de Souza Silva Freitas**, registro nº 149361-ENF, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme a Resolução Cofen nº 564/2017, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 31 de janeiro de 2019.

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 105712
Conselheiro Secretário

Sr. Jaciglei Santos Costa
Coren-ES nº 321960
Conselheiro Tesoureiro

LCSF//CMMM